

PORTARIA Nº241/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de junho de 2024, ao servidor **HERBERT LUIS COSTA DE ANDRADE**, matrícula nº 0001431-1, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Quixeramobim – CEGEQX, tendo em vista o apoio no fechamento da escala de março de 2026 dos Peritos Criminais da Célula de Gestão da Perícia Forense de Canindé, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de maio de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº241/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Herbert Luis Costa de Andrade	0001431-1	Perito Criminal - Classe B	12/03/2026	36 h	R\$ 39,07	R\$ 1.406,52
			13/03/2026			
			18/03/2026	12 h (Adicional de 30%)	R\$ 50,79	R\$ 609,48
			19/03/2026			
						TOTAL: 2.016,00

*** **

PORTARIA Nº243/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **CÍCERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES**, Auxiliar de Perícia e Supervisor, matrícula nº 300.205-1-0, lotado na Sede da Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço às cidades de Canindé/CE, no dia 31 de março 2026, com a finalidade de realizar uma Visita técnica a Célula de Perícia Forense de Canindé com a finalidade de Acompanhar as Necessidades da Célula e do Necrotério, concedendo-lhe meia diária no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de maio de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_001_1008 - IG 1447525

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2022_001_1008 II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE; III - ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 901. BAIRRO MOURA BRASIL, FORTALEZA -CE; IV - CONTRATADA: **AJ SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: ANA MELO - PARACURU VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2022_001_1008, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelo Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e art.55, inciso III e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **Prorrogação por mais 12 (doze) meses referente ao Serviço de empresa especializada no combate a insetos e animais sinantrópicos**, no que consiste em desinsetização, desratização e descupinização nas dependências do Núcleo da Região do Vale do Curu - Itapipoca. IX - VALOR GLOBAL: O custo global do contrato permanecerá de R\$12.513,00 (doze mil, quinhentos e treze reais). X - VIGÊNCIA: Fica o Contrato Administrativo nº 2022_001_1008 prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 09 de setembro de 2026 à 08 de setembro de 2027. XI - RATIFICAÇÃO - Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2022_001_1008, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026; XIII-SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E SAULO ALMEIDA PERES - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2023_001_1004 - IG 1447889

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2023_001_1004 II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE; III - ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 901. BAIRRO MOURA BRASIL, FORTALEZA -CE; IV - CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTO MEDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57 - JEREISSATI I VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2023_001_1004, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelo Inc. II do Art. 57 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, **do Contrato nº2023_001_1004**, referente ao serviço de manutenção corretiva e preventiva de geradores, para atender as necessidades do núcleo de Cratêus da Perícia Forense do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único do Contrato e na proposta da CONTRATADA. IX - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá a vigência iniciada no dia 14 de junho de 2026 até 13 de junho de 2027, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93. X - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato permanecerá de R\$ 17.976,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais). XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2023_001_1004, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E SAULO ALMEIDA PERES - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2025_001_1605 – IG: 1448318000

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2120, Sala 402 e 403, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2025_001_1605; Nos termos que constam no Processo nº 10011.000534/2026-16; Nas normas do Art. 135, Inciso II, § 6 da 14.133/21; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto **conceder a repactuação do Contrato nº 2025_001_1605**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, das categorias Administrativas e de Asseio da Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará no município de Russas, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registro CE000025/2026; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago à empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 32.621,65 (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagirão a 1º de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 23/04/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Ivana Lucena da Silva Chaves – Representante Legal.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - COAFI

*** **

